



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 105 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ATUALIZA O DECRETO Nº 137/2023 PARA INCLUIR NOVOS LOGRADOUROS NA PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA COBRANÇA DO ITBI-IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 180 e parágrafo único do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2001, de 29.12.2001),

DECRETA:

Artigo 1º - Inclui no setor A do anexo único a Rua Dona Fontoura, para fins de fixação de Pauta de Valores para cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão Inter Vivos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 05 de novembro de 2.024

WESLEY

DINIZ:036401

15643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2024.11.05 09:50:53 -03'00'

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 05.11.24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal nº 1.142. de 14/09/2012.
Diniz